

LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018 aprovado pela Lei nº 1.827, de 08 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a realização de despesas do terço constitucional de férias, conforme Acórdão TCE/PE Nº 0355/2018, que fixou entendimento de que as verbas indenizatórias não integram a base de cálculo da despesa total com pessoal, por meio da atividade discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações existentes no orçamento do Município, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, que serão especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, bem como fica autorizada, caso necessário, a suplementação do crédito aberto, até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei nº 1.827/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2018.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito
(Gestão 2017-2020)

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal da Água Preta
ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2008 - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
12.361.1202.2.69	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Ensino Fundamental) - FUNDEB 60%.	3.1.90.94	390.000,00	FUNDEB 60%
12.365.1202.2.73	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Ensino Infantil) - FUNDEB 60%	3.1.90.94	45.000,00	FUNDEB 60%
12.366.1202.2.75	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Ensino Jovens E Adultos) - FUNDEB 60%	3.1.90.94	20.000,00	FUNDEB 60%
12.361.1202.2.71	Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	3.1.90.94	100.000,00	FUNDEB 40%
12.361.1202.2.71	Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	3.1.90.94	70.000,00	Complemento da União ao FUNDEB - 40%



UNIDADE GESTORA: 02 – Fundo Municipal de Saúde da Água Preta
ÓRGÃO: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
10.122.1002.2.1002	Gestão Administrativa da Saúde e da Gestão do SUS.	3.1.90.94	6.000,00	Impostos e Transferências Saúde
10.301.1004.2.1007	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde da População.	3.1.90.94	35.000,00	Atenção Básica
10.301.1004.2.1007	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde da População.	3.1.90.94	9.000,00	Impostos e Transferências Saúde
10.302.1005.2.1008	Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	3.1.90.94	9.000,00	M.A.C - Hospitalar e Ambulatorial
10.304.1007.2.1011	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.1.90.94	2.000,00	Vigilância em Saúde
10.305.1007.2.1012	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.1.90.94	4.000,00	Vigilância em Saúde
10.305.1007.2.1012	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.1.90.94	5.000,00	Impostos e Transferências Saúde

UNIDADE GESTORA: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta

ÓRGÃO: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 4001 - Secretaria Executiva Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
08.122.0801.2.8001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	3.1.90.94	1.000,00	Recurso Próprio

UNIDADE GESTORA: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta

ÓRGÃO: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
08.244.0804.2.8013	Gestão do Cadastro Bolsa Família e Cadastro Único – IGD BF	3.1.90.94	1.000,00	Recurso Próprio
08.244.0802.2.8004	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS	3.1.90.94	1.000,00	Recursos Transferidos Pelo FNAS
08.122.0801.2.8003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.94	1.000,00	Recurso Próprio

UNIDADE GESTORA: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta
ÓRGÃO: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 4003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
08.243.0813.2.8025	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.94	3.000,00	Recurso Próprio

UNIDADE GESTORA 1322 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Água Preta
ÓRGÃO: 6000 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta
UNIDADE: 6001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
17.122.1705.2.1701	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE	3.1.90.94	26.000,00	Recurso Próprio

TOTAL GERAL.....R\$	800.000,00
---------------------	------------

Água Preta/PE, 13 de Dezembro de 2018.



Eduardo Passos Coutinho C. de Oliveira
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, O Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Carta Política Municipal, LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, Regulamentos e/ou dispositivos que regulem à matéria etc., faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e EU, **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o nº 1.856, de 13 de dezembro de 2018, que trata.:

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Dezembro do ano de 2018.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito
(Gestão 2017-2020)